



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 06, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para Curso de Extensão oferecido pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no semestre letivo de 2023.1, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para o ingresso em curso de extensão oferecido pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA DOS ENCONTROS SÍNCRONOS	HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS	VAGAS	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE
Aprendizagem Baseada em Problemas e a condução de treinamentos remotos em Segurança do Trabalho: uma abordagem prática	140h	Terça-feira; sexta-feira	10:30 às 12:00h	70 vagas	Estudantes do curso Técnico em Segurança do Trabalho e profissionais da área; Interessados na temática.	Remoto*

* O curso será desenvolvido com momentos síncronos e assíncronos, por meio do Google Classroom. Portanto, é necessário que o candidato/a possua equipamento com acesso à internet e conexão banda larga.

1. CURSO

1.1 Aprendizagem Baseada em Problemas e a condução de treinamentos remotos em Segurança do Trabalho: uma abordagem prática.

1.2 O curso será realizado em parceria com o Instituto Internacional Despertando Vocações, que disponibilizará o acesso à plataforma virtual para desenvolvimento das atividades.

1.3 A média final para aprovação no curso é 6,0.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

1.4 O curso será certificado pela Direção-Geral e a Divisão de Pesquisa e Extensão do Campus Abreu e Lima.

1.5 **Objetivo do curso:** Disseminar entre os estudantes do curso Técnico em Segurança do Trabalho e profissionais da área, conhecimentos sobre a utilização da Aprendizagem Baseada em Problemas como estratégia para a condução de treinamentos corporativos em Segurança no Trabalho, com o recurso da computação em nuvem para estruturação de uma base de treinamentos de forma remota. Desse modo, pretende-se:

- Capacitar estudantes sobre a utilização de ferramentas do Google Workspace de forma associada a implementação da Aprendizagem Baseada em Problemas;
- Desenvolver estratégias para o Diagnóstico da Necessidade de Treinamento em organizações;
- Tratar do planejamento de treinamentos;
- Mapear e sistematizar os principais problemas da rotina laboral de trabalhadores, nos variados segmentos empresariais, a partir da pesquisa em Portal de dados estatísticos governamental;
- Elaborar situações-problema a partir das situações identificadas nos dados estatísticos e o cruzamento das informações obtidas, com a legislação de Segurança do Trabalho;
- Estabelecer uma base para treinamentos corporativos remotos na área da Segurança no Trabalho, de forma associada a Aprendizagem Baseada em Problemas, por meio de recursos do Google Classroom.

1.6 **Processo de seleção:** Seleção simplificada para candidatos com disponibilidade de 10h semanais, para atividades remotas.

1.6 **Período de desenvolvimento curso:** junho/2023 a outubro/2023.

1.7 **Coordenador/Professor do curso:** Me. Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O curso será ofertado para comunidade interna e externa ao IFPE Campus Abreu e Lima.

2.2 É necessário ter o ensino fundamental completo.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS

As vagas poderão contemplar o público interno e externo ao *campus* Abreu e Lima.

4. DA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que possua certificado e/ou declaração de conclusão do ensino fundamental, até a data da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform>

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.6 não serão válidas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Os formulários enviados após a data e horário estabelecidos não serão validados e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.6 Período de inscrição.

Período de inscrição	Do dia 12 de maio de 2023 às 8h00min até o dia 17 de maio de 2023 às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform

*** As inscrições fora do horário não serão válidas.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos(as) inscritos, de acordo com as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas. Desse modo, **os primeiros inscritos em cada curso preencherão as vagas**. Os candidatos(as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado em caso de não comparecimento do candidato selecionado no período de matrículas, envio de documentação incompleta ou envio de documentos inconsistentes.

5.3 Fica a critério do campus Abreu e Lima, a opção de recorrer ao cadastro de reserva. Desse modo, o curso poderá ser iniciado sem o preenchimento do número total de vagas.

5.4 A seleção dos estudantes se dará por ordem de inscrição.

5.5 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

5.6 Em caso de apresentação de documentação incompleta ou inconsistente no ato da matrícula, o(a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

5.7 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	11/05/2023	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
2	Período de Inscrição	12/05/2023 a 17/05/2023	Formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform
3	Divulgação dos Aprovados	Até 19/05/2023	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
4	Matrículas obrigatórias	20/05/2023 a 23/05/2023	Endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc84D-1f1bvnVxmr2Qjbn0BbVU9JSzPWpp66X8mSmC52KaVag/closedform
5	*Divulgação de matrículas deferidas	31/05/2023	https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
6	**Início das aulas	06/06/2023	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição. **Conforme o dia estabelecido para o encontro síncrono/remoto do curso, no Item 1.2 deste edital.

*A reclassificação ocorrerá caso haja vagas remanescentes após Matrículas Obrigatórias.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc84D-1f1bvnVxmr2Qjbn0BbVU9JSzPWpp66X8mSmC52KaVag/closedform>

Conforme o prazo estabelecido no Item 6 referente ao Cronograma deste edital.

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Histórico escolar (Ficha 18) – FRENTE E VERSO. Caso o candidato/a já tenha concluído o ensino médio, poderá enviar a ficha 19- FRENTE E VERSO, para comprovação;
- Cópia da Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente;
- Caso o/a candidato/a seja menor de idade, anexar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE, que consta no Anexo I.

7.3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 10 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

7.5 O não envio da documentação na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

8.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso, quando solicitado.

8.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Divisão de Pesquisa e Extensão e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

8.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 11 de maio de 2023.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da
carteira de identidade nº _____, órgão emissor
_____, com data de expedição em ____/____/_____, autorizo o(a)
menor

_____,
RG nº _____, a frequentar o curso de extensão

_____.

Abreu e Lima - PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável